

MENSAGEM DE ENVIO

Ref. Projeto de <u>Lei nº 10/2024</u> - abre no orçamento vigente crédito adicional <u>especial</u>, e dá outras providências;
Projeto de <u>Lei nº 11/2024</u> - abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as),

Com os nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para encaminhar à deliberação dessa Casa Legislativa os Projetos de Leis em anexo.

Referidas proposições tem por objeto alterar o orçamento vigente, mediante a abertura de novas dotações anteriormente não previstas, o que justifica o crédito adicional <u>especial</u>, bem como reforçar dotações já existentes, mas cujos saldos se mostram insuficientes para o exercício, o que justifica o crédito adicional suplementar.

Com os referidos créditos, pretendemos implantar as seguintes ações:

- Construção da Iluminação Pública nas vias que dá acesso á cidade;
- Melhoramento na infraestrutura do Morrinho de Frei Damião, mediante a construção da Praça dos Romeiros, Quiosques, Banheiros, e paradas ao longo da via;
- Aquisição de 01 Ônibus Rodoviário para o TFD;
- Aquisição de 01 Ônibus Escolar via PAC/Governo Federal; e
- Funcionamento do Programa Escola em Tempo Integral, do Governo Federal.

Algumas das ações acima serão suportadas com recursos da Operação de Crédito já autorizada por esse Poder Legislativo, enquanto outras tem embasamento em excesso de arrecadação, mediante Emendas Parlamentares e pactuação do Novo PAC, do Governo Federal.

Certos do engajamento dos que fazem essa respeitável Casa de Leis, enviamos o presente projeto de Lei, requerendo dos nobres Vereadores a sua aprovação.

Atenciosamente,

Eliane Maria da Silva Soares

Aprovado em 1º Discussão

PROJETO Nº 10, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.360.000,00, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.360.000,00

Excesso

02	06 15	DEPTO MUNICIPAL DE ENSINO		
	438	12.361.1005.2036.0000 3.3.90.00.00 05 200 000	DISPÊNDIO COM PROG. ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - APLICAÇÕES DIRETAS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO	320.000,00 F.R.: 005 17
	439	12.361.1005.2036.0000 4.4.90.00.00 05 200 000	DISPÊNDIO COM PROG. ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - APLICAÇÕES DIRETAS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO	140.000,00 F.R.: 005 17

Operação de Crédito

ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMBULATORIAL E HOSPITALAR 02 10 27

900.000,00 10.302.1003.2063.0000 APOIO AO TFD - TRATAMENTO FORA DOMICILIO 442 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 001 00 3.3.90.00.00

TESOURO 01 310 000 SAÚDE-GERAL

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

460.000,00 Excesso:

Fontes de Recurso 05 17 460.000,00

01 00 900.000.00

900.000,00 Operação de Crédito:

> Fontes de Recurso 460.000,00 00 01 900.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz (PE), em 12 de julho de 2024.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Profeita

Aprovado em 1º Discussão

Presidente

PROJETO Nº 11, DE 12 DE JULHO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.304.499,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

3.304.499,00

Excesso

DEPTO MUNICIPAL DE ENSINO 02 06 15

> 12.361.1005.1019.0000 AQUIS.DE VEIC.MOVEIS E EQUIP.DIV.P/O DEPTO DE ENSI 86

469.499.00 F.R.: 005 17

4.4.90.00.00

APLICAÇÕES DIRETAS

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

05 220 000

ENSINO FUNDAMENTAL

Operação de Crédito

02 08 20 DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS

15.452.1008.1052.0000 CONST.AMPL. E RECUP.DE PCAS, JARD.AV.E MONUMENT

4.4.90.00.00

APLICAÇÕES DIRETAS

01

TESOURO

110 000

GERAL

Excesso

DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS 02 08 20

> 15.452.1008.1052.0000 CONST.AMPL. E RECUP.DE PCAS, JARD.AV.E MONUMENT 440

> > APLICAÇÕES DIRETAS 4.4.90.00.00

01

TESOURO 110 000 GERAL

1.200.000,00

800.000.00 F.R.: 001 00

F.R.: 001 00

835.000.00

F.R.: 001 00

Operação de Crédito

DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS 08 20 02

> 15.451.1008.2132.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 441

4.4.90.00.00

APLICAÇÕES DIRETAS

01 110 000

TESOURO GERAL

Aprovado em 1º Discussão

Presidente



PROJETO Nº 11, DE 12 DE JULHO DE 2024

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	1.669.499,00
	Fontes de Recurso
	01 00 1.200.000,00
	05 17 469 499,00
	01 00 1.635.000,00
Operação de Crédito:	1.635.000,00
•	Fontes de Recurso
	01 00 1.200.000,00
	05 17 469.499,00
	01 00 1.635.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz (PE), em 12 de julho de 2024.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Aprovado em 1º Discussão

300

Presidente